



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

**PRO JETO DE LEI Nº /2.017**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE  
PRÓPRIO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Sr. Wellington Azevedo Costa, portador do RG nº 40.476.387, CPF sob nº 337.291.378-75, residente no município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, os seguintes materiais de construção:

**120m2 de laje H12  
200m2 de telha romana  
800m de ripa de peroba rosa  
13 m3 de concreto FCK 25PT01  
60 sacos de cal CH-III  
40 sacos de cimento CP2  
03 rolos de 100m de fio 2,5mm  
04 rolos de 100m de fio 6mm  
05m de areia fina  
260metros de piso cerâmico perola  
08 latas de tinta de 18 litros cada.**

**ARTIGO 2º** - Os materiais descritos no artigo 1º serão destinados à reforma do imóvel, de propriedade do Município, situado na Rua Adhemar de Barros, nº 320, transcrita no livro nº 3-R, sob nº 52.66 do Registro de Imóveis desta comarca.

**ARTIGO 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber do Sr. Wellington Azevedo Costa, a mão de obra necessária para a reforma do próprio público descrito no artigo 2º, que ocorrerá sob a orientação e fiscalização da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ, EM 06 DE FEVEREIRO  
DE 2.017.

Porto Feliz, 06 de fevereiro de 2.017.

Ofício nº

Senhor Presidente

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup> para apreciação e deliberação dessa Casa de Leis o projeto de lei que **DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PRÓPRIO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Esclarecemos que o material doado, bem como a mão de obra necessária, serão destinados à reforma do imóvel de propriedade do Município, situado na Rua Adhemar de Barros, nº 320.

Salientamos que o Município encontra-se na posse do imóvel desde o ano de 2.002, sem ter dispensado a ele o devido cuidado, o que o deixou em lastimável estado de conservação impossibilitando seu uso.

Após a reforma alguns setores da Prefeitura serão transferidos para lá, o que ocasionará melhor atendimento ao público.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos a V.Ex<sup>a</sup> e dignos pares protestos de elevada estima e apreço.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Exmº Sr.  
Vereador José Antonio Queiroz da Rocha  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta